



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

PARECER – CONTROLE INTERNO Nº 011/2015

Processo: Pregão Presencial nº 9/2015-007

Objeto: Locação de Caminhão e compactador de lixo, com motorista habilitado, sem vínculo com a Administração, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo deste Município.

Município: Rondon do Pará-PA.

Eu, STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2015-007, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item.**

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA HABILITADO, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO, com base nas regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumerada de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumerar no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

(x) Fracassado, uma vez que o contrato social das Empresas que se apresentaram para o credenciamento não estão de acordo com o objeto do certame.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Rondon do Pará, 23 de março de 2015.

STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO
Coordenadora - Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Dec nº 0105/2015